EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DO ITPAC PALMAS Nº 09/2020-2

A Diretoria do **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CALOS – ITPAC Palmas**, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital as condições, prazos e procedimentos para o Processo de Renovação de Matrículas (Veteranos) para o segundo semestre de 2020/2 dos Cursos de Medicina e Odontologia do **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CALOS – ITPAC Palmas**.

Terão direito de Renovação de Matrícula para 2020/2 os alunos regularmente matriculados no semestre anterior (2020/1), alunos devidamente trancados; alunos com deferimentos para Reingresso dos cursos de Graduação do **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CALOS – ITPAC Palmas** e que atenderem aos requisitos desse Edital, conforme os itens a seguir:

1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O SEMESTRE 2020/2

1.1 Para formalização da renovação de matrícula para o semestre 2020/2, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

a) Estar adimplente com a Instituição (“IES”) no ato da matrícula;

b) Consideram-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a IES, ou em dia com as parcelas da negociação;

c) Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o aluno e/ou responsável legal e **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CALOS – ITPAC Palmas.** Quanto ao aluno beneficiário do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, será necessária a celebração de Termo de Ciência e Renúncia;

d) O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade de 2020/2, referente às disciplinas requeridas pelo aluno.

e) Estar em situação regular com todos os setores da IES (Biblioteca, Laboratórios, Clínica, Financeiro, Secretaria e Coordenação Pedagógica);

f) Sem pendência Financeira, tanto no âmbito do departamento financeiro, quanto da biblioteca, laboratórios da saúde ou clínica odontológica;

g) Estar em situação regular junto à Secretaria Acadêmica, no que se refere a documentação acadêmica.

Obs.: Uma vez sanadas todos os tipos de pendências, o(a) aluno(a) torna-se apto a realizar sua matrícula, (salvo a alínea “g” e pendência, de qualquer natureza, de Biblioteca que será apenas avisado).

2. DO PERÍODO E LOCAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 A renovação de matrícula dos cursos de graduação da IES, será realizada **até o dia 26 de julho de 2020**, e efetivada por meio do Portal do Aluno, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

2.2 Poderá a IES, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alterar ou prorrogar o prazo de renovação de matrícula de todos ou de parte dos seus cursos de graduação, sendo que, na ocorrência desta hipótese, a IES

fará a devida divulgação das novas datas definidas por meio de Aditamento do Edital ou Comunicado Público que passará a integrar este Edital como seu Anexo.

3. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA ON-LINE

3.1 O(a) aluno(a) deverá entrar no Portal Educacional da IES para escolher e confirmar as disciplinas que deseja cursar em **2020/2**, realizar os devidos aceites documentais, emitir o boleto (referente à primeira parcela da semestralidade), e confirmar a sua Matrícula 2020/2 através do pagamento do referido boleto. Conferir Passo a passo para realização de matrícula no Anexo I.

3.1.1 Não será possível realizar a matrícula em disciplinas com pré-requisito (salvo aquelas disciplinas em que estiver CURSANDO em 2020/1 e/ou com conflito de horário.

3.2 Após o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade e a confirmação da baixa bancária, o status do aluno passará a ser MATRICULADO.

3.2.1 Após estes processos, o aluno poderá acessar Portal da IES, obter seu comprovante de matrícula e visualizar as disciplinas em que estará devidamente matriculado.

3.3 O(a) aluno(a) poderá fazer alteração de disciplinas diretamente no Portal da IES antes de confirmar a matrícula. Após a confirmação da renovação da matrícula, a alteração de disciplinas poderá ser solicitada somente se atendidos os procedimentos citados no item 7 deste Edital.

3.4 Após o vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto e se não for confirmado o pagamento neste período, a renovação da matricula do aluno será automaticamente cancelada, e o seu status alterado de “Pré-matrícula” para “Matrícula não confirmada” sendo o contrato também cancelado. Nesta hipótese, o acadêmico perderá o direito a sua vaga reservada nas disciplinas que haviam sido selecionadas. No entanto, o aluno que se encontrar nesta situação poderá realizar uma nova solicitação de “Pré–matrícula”, caso o período de renovação de matrícula esteja aberto ou venha a ser prorrogado pela IES, selecionando as mesmas ou novas disciplinas, se existirem vagas, conforme regras definidas neste Edital.

3.5 As disciplinas em Tratamento Especial deverão ser matriculadas diretamente com o Coordenador do curso, mediante envio de correspondência eletrônica (e-mail).

3.6 Conforme Regimento Interno da IES, a renovação de matrícula nos cursos de graduação ocorre em regime de créditos ou seriado, respeitando a Matriz Curricular de cada curso, de acordo com o calendário acadêmico e não ultrapassando uma carga horária total semanal de 40 (quarenta) horas. No Regime por Créditos, o número mínimo a cursar será de 12 (doze) créditos.

3.7 No regime de créditos, o acadêmico em fase final de curso, que precisa cursar disciplinas com número inferior a 12 (doze) créditos, deverá realizar a sua renovação de matrícula de forma manual, mediante tratamento individual pelo e-mail secretaria@itpacpalmas.com.br, e de acordo com prazo e demais regras previstas neste Edital.

3.8 O regime de crédito não se aplica ao Curso de Medicina.

3.9 O atendimento pelo e-mail secretaria@itpacpalmas.com.br, será realizado de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h, sempre o observado as datas previstas neste Edital.

3.10 DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA DO FIES

3.10.1 **Procedimentos para aditamento de renovação FIES 2020/2:**

a) a Coordenação do FIES iniciará o aditamento **2020/2** para o aluno acessar o site do FIES http://sisfiesaluno.mec.gov.br/seguranca/principal ou através do http://sifesweb.caixa.gov.br/ com CPF e Senha pessoal, no período determinado pelo FNDE para confirmá-lo;

b) antes de confirmar o aditamento, o aluno deve verificar se os dados cadastrais, valor e semestralidade estão corretos. Se não estiver, deverá comunicar imediatamente a Coordenação do FIES para as devidas orientações;

c) após a confirmação, o aluno deverá comparecer junto ao Atendimento Geral da IES para assinar o Aditamento de Renovação, apresentando documento de identificação com foto original. O aluno receberá a guia do Estudante devidamente assinada com as orientações, conforme o tipo de Aditamento;

d) caso o aditamento do Fies não seja concluído dentro dos prazos estipulados em edital publicado pelo Ministério da Educação - MEC, o aluno deverá arcar financeiramente com o valor total da sua semestralidade.

3.10.2 **Tipos de movimentos:**

a) **Renovação Simplificada -** O aluno não precisa comparecer ao Agente Financeiro e sim somente perante ao **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CALOS – ITPAC Palmas**;

b) **Renovação Não-Simplificada -** O aluno precisa comparecer no **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CALOS – ITPAC Palmas** e posteriormente ao Agente Financeiro, no qual escolheu ao contratar o FIES. Sucessivamente retornará à IES com o Contrato de Aditamento emitido pelo Banco;

c) **Dilatação –** Aumento do prazo de utilização, por até 2 (dois) semestres consecutivos para acadêmicos que precisam de mais tempo para integralização do curso. O aluno deverá solicitar 1 (uma) dilatação por vez;

d) **Suspensão –** A suspensão é aplicável para matrículas trancadas, para alunos com problemas com seu Fiador ou por opção do aluno que, por algum motivo, não queira financiar seu semestre;

e) **Encerramento –** O encerramento é aplicável para alunos que concluírem o curso de graduação ou que não cumprirem com quaisquer das as regras previstas para o FIES;

f) **Transferência –** Para a realização de transferência, as duas IES, de origem e a de destino, devem estar aptas e regulares perante o FIES. Assim os alunos precisam entrar em contato com a Coordenação do FIES das duas IES para maiores esclarecimentos.

3.10.3 **PRIORIDADES PARA CONCLUSÃO DO ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO DO FIES – 2020/2:**

a) Estar em dia com todas as taxas das trimestralidades cobrados pelo FIES e/ou em dia com as parcelas de semestralidades não cobertas pelo FIES cobradas diretamente pelo **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CALOS – ITPAC Palmas**;

b) Verificar se não tem restrição de crédito no nome do (a) Fiador (a). Caso houver, providenciar a correção ou a troca de Fiador (a) antes de confirmar o Aditamento **2020/2**;

c) Observar se o Aditamento **2020/1 está** concluído perante o sistema do FIES. Sem a regularização deste não há como iniciar o processo de Aditamento **2020/2**, bem como efetivar a renovação de matrícula na IES.

3.10.4 O Aditamento é a Renovação do Financiamento Semestral do FIES, o qual o aluno será beneficiado de acordo com seu percentual, atentando-se aos passos e prioridades para efetivação da renovação de Matrícula e da formalização do Aditamento **2020/2** com sucesso.

4. DOS TRATAMENTOS ESPECIAIS PARA NEGOCIAÇÃO E PARCELAMENTO

4.1 Para negociações de débitos e parcelamentos especiais, o aluno poderá aderir aos benefícios contidos em edital específico, publicado no site www.itpacpalmas.com.br, conforme regras e prazos lá estabelecidos.

5. DO CARTÃO DE VACINAS ATUALIZADO

5.1 Abaixo discriminado os cursos e períodos que deverão cumprir com a apresentação de documentação do cartão de vacinas atualizado:

CURSOS	PERÍODOS
MEDICINA	2º ao 7º
ODONTOLOGIA	2º ao 7º

Observação 1: Aqueles que entregaram os cartões de vacinas ***completos legíveis e autenticados em cartório*** em semestres anteriores, poderão dar sequência automaticamente a renovação de matrícula.

Observação 2: Para aqueles que não realizaram a devida entrega e que estão em processo de atualização do cartão, devem encaminhar este para o endereço eletrônico secretaria@itpacpalmas.com.br, caso não observe esse procedimento a IES poderá indeferir a renovação da matrícula. Informamos que somente será liberado a renovação somente após conferência destes documentos.

Relação de vacinas obrigatórias:

Vacinas Necessárias
• Hepatite B (03 doses)
• Febre Amarela (01 dose – reforço 10 anos)
• Vacina Triplice Viral (SRC -contra sarampo, rubéola, caxumba) dose única
• Dupla Adulto (DT- contra difteria e tétano) 03 doses - reforço 10 anos
• Varicela zoster, difteria, tétano, caxumba, influenza, tuberculose (BCG)
• Vacinas de campanhas

IMPORTANTE: Todas as pendências relacionadas aqui citadas, devem ser resolvidas antes da renovação da matrícula.

6. DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E MENSALIDADE

6.1 O valor total do contrato da semestralidade por conveniência do (a) Aluno(A)/CONTRATANTE poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que a matrícula do semestre letivo se confirma com a quitação da primeira parcela à vista no ato da renovação de matrícula e o vencimento da última parcela da semestralidade não deverá ultrapassar o 13º dia do mês de dezembro de 2020.

CURSO	VALOR
MEDICINA	**R$ 8.430,58**
ODONTOLOGIA	Valor do crédito: **R$ 128,46** Mínimo de 12 créditos para **2020/2**

7. DA ALTERAÇÃO DE DISCIPLINAS

7.1 A alteração de disciplina no semestre **2020.2** deverá ocorrer dentro prazos estabelecidos no Calendário anexo a este Edital e será restrita para os alunos com status de "**MATRICULADOS"**.

7.2 A alteração de disciplinas deverá ser solicitada via Portal Acadêmico ou junto ao Atendimento Geral da instituição. Esta solicitação seguirá para Secretaria Acadêmica para ser registrada, desde que as condições de inclusão (existência de vaga, respeito aos pré-requisitos acadêmicos do curso e outros), ou de exclusão (igual ou maior de 12 créditos) sejam pertinentes.

7.3 O aluno que realizar pedido por meio de solicitação via Portal Acadêmico, deverá acompanhar a resposta de sua solicitação, pois a mesma poderá ou não ser deferida, de acordo com as condições citadas no item 7.2. acima. Após período de alteração de disciplinas, todos os boletos da semestralidade serão disponibilizados no Portal do Aluno.

7.4 O valor da semestralidade poderá sofrer alteração para os alunos que obtiverem parecer favorável para solicitação de alteração de disciplinas, sendo que este aparecerá nas próximas parcelas mensais após a finalização do prazo estabelecido no item 7.1 deste edital.

7.5 As alterações serão permitidas apenas para os casos em que a disciplina escolhida no ato de renovação de matrícula estivar apta conforme grade curricular já cursada pelo aluno.

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

8.1 O prazo máximo para este tipo de solicitação para o segundo semestre de 2020 é de até 17 de julho de 2020, para acadêmicos que não renovarem matrícula para o referido semestre, e de 60 (sessenta) dias após início do período letivo, para acadêmicos que renovarem matrícula para 2020/2. Para isso, deverá ser protocolada solicitação no Atendimento Geral e efetuar pagamento de taxa específica.

8.2 O aluno poderá trancar sua matrícula 1 (uma) vez ao longo do curso e pelo prazo máximo de 1 (um) semestre. Após esse prazo, caso o acadêmico não reabra sua matrícula será desvinculado da Instituição.

9. DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA

9.1 O prazo máximo para este tipo de solicitação no semestre 2020.2, **se encerrará no dia 17 de julho de**

2020. Para isso, deverá ser protocolada solicitação no Atendimento Geral e efetuar pagamento de taxa específica, observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES. Após o deferimento do pretendido de destrancamento de matrícula, o aluno será liberado para realizar sua renovação de matrícula via Portal Acadêmico.

10. REINGRESSO

10.1 O prazo máximo para solicitação no semestre 2020-2, **se encerrará no dia 17 de julho de 2020**. Para isso, deverá ser protocolada solicitação no Atendimento Geral e efetuar pagamento de taxa específica, observadas as demais regras estabelecidas em Regimento Interno da IES. Caso de deferimento, em virtude de existência de vaga, o aluno será liberado para realizar sua renovação de matrícula via Portal Acadêmico. Não haverá devolução de valor da taxa em caso de indeferimento.

10. INÍCIO DAS AULAS

11.1 As aulas para o segundo semestre de 2020 iniciarão no dia **17 de agosto de 2020.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Caso as turmas não tenham um número mínimo de alunos matriculados por turma/disciplina, a Instituição se reserva o direito de remanejar o aluno para outra turma/disciplina, sempre observada a disponibilidade de vaga.

12.2 A não conclusão e/ou formalização da renovação de matrícula, no prazo estabelecido conforme este Edital, ensejará a desvinculação acadêmica do aluno perante à IES, o que, por consequência, autorizará o oferecimento da respectiva vaga a outro interessado, nos termos permitidos em legislação aplicável.

12.3 Não haverá serviço de trancamento de disciplinas isoladas.

12.4 É de total responsabilidade do aluno seguir os procedimentos da matrícula e finalizá-la, conforme as orientações contidas neste Edital e regramentos internos da IES.

12.5 Os alunos do **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CALOS – ITPAC Palmas** estão sujeitos as normas e disposições previstas no Regimento Interno da IES, na sua integralidade.

12.6 Os casos omissos serão tratados de acordo com o Regimento Interno e demais normativas do **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CALOS – ITPAC Palmas**, além das demais legislações nacionais aplicáveis**.**

PALMAS/TO, 13 de julho de 2020.

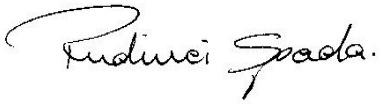

RUDINEI SPADA
INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CALOS – ITPAC Palmas

ANEXO I

PASSO A PASSO REMATRICULA NO PORTAL DO ALUNO:

Primeiro passo: atualizar telefones e e-mail (obrigatório) no portal do Aluno;

Segundo passo: realizar reserva de vaga nas disciplinas que pretende cursar no segundo semestre de 2020, através do menu: "*matrícula on-line*";

Terceiro passo: após a reserva do grupo de disciplinas, dar aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2020/2 e demais termos de Ciência e Renúncia disponíveis. Após seleção das disciplinas e aceite de contrato a situação de matrícula do acadêmico receberá o status de "Pré-Matrícula";

Quarto passo: após o aceite do Contrato, estarão disponíveis no Portal o requerimento de pré-matrícula e boleto para pagamento da primeira mensalidade do semestre.

1.1 A partir do momento em que o acadêmico realiza a rematrícula via Portal, será gerado boleto da 1º parcela com vencimento em 48 horas, salvo acadêmicos que a realizarem no último dia de matrícula, que neste caso será gerado o boleto com vencimento em 24 horas. Sendo o boleto de matrícula pago, a confirmação da mesma será efetivada e o acadêmico receberá status de "Matriculado".

1.2 A confirmação de vaga nas disciplinas somente será efetivada, após pagamento da 1º parcela do semestre 2020/2.

1.3 Após vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto, se não for confirmado pagamento da primeira parcela do semestre 2020/2, a renovação da matrícula do acadêmico será cancelada, e o seu status alterado de "Pré-matrícula" para "Matrícula não confirmada" sendo o contrato cancelado, e o acadêmico perderá o direito as vagas reservadas nas disciplinas que haviam sido selecionadas.

1.4 O acadêmico que não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido e perder a reserva de vaga, poderá realizar uma nova solicitação de pré-matrícula, caso o período de renovação de matrícula esteja aberto, selecionando as mesmas ou novas disciplinas, se existirem vagas, conforme regras definidas neste Edital.

1.5 Conforme Regimento Interno, a matrícula nos cursos de graduação ocorre em regime de créditos ou seriado, respeitando a Matriz Curricular de cada curso, de acordo com o calendário acadêmico e não ultrapassando uma carga horária total semanal de 40 (quarenta) horas. No Regime por Créditos o número mínimo a cursar será de 12 (doze) créditos.

1.6 No regime de créditos, o acadêmico em fase final de curso, que precisa cursar disciplinas com número inferior a 12 (doze) créditos, deverá realizar matrícula presencialmente.

1.7 O regime de crédito não se aplica ao Curso de Medicina.